

PORTARIA Nº 013/2022 de 04 de abril de 2022.

"Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 008/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 012/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, a partir de 04/04/2022, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, à servidora PENHA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRANDÃO, matrícula nº. 290102/754, CPF n.º 493.112.987-00, no cargo efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, símbolo S-70, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.022.

Ari JórioDiretor-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em

JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021

Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 14

publicação.